

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 1bwb65vc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/08/2018 Requerimento nº 314/2018 Protocolo nº 5392/2018</p>
<p>Autor: Dep. Allan Kardec</p>	

Com fundamento no artigo 154, IX e 177 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer, solicitando informações acerca das contratações emergenciais de professores no período de 07.07.2018 a 01.01.2019, mediante resposta das indagações e o encaminhamento dos documentos solicitados:

1. Cópia das Notas técnicas N° 10/2018 e 09/2018 da Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer.
2. Informações de como será viabilizada as aulas dos professores que no período de 07.07.2018 a 01.01.2019 gozarem de licenças, afastamentos ou aposentadoria.
3. Se houve, requeiro cópia integral das normativas, orientações, decisões que o Tribunal Regional Eleitoral e o Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal encaminharam sobre os impedimentos de contratação temporária para substituição de profissionais da área da educação no período de 07.07.2018 a 01.01.2019.
4. Se houve, requeiro cópia integral dos pareceres jurídicos sobre os impedimentos de contratação temporária para substituição de profissionais da área da educação no período de 07.07.2018 a 01.01.2019 exarados pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, que subsidiaram as Notas técnicas N° 10/2018 e 09/2018.
5. Se houve, requeiro a programação realizada pela Seduc para garantir as horas aulas, nas unidades escolares que já apresentam a ausência de professores no período de 07.07.2018 a 01.01.2019.

Ressalto que o presente requerimento deve ser respondido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de requerimento a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, solicitando informações sobre as contratações emergenciais de professores no período de 07.07.2018 a 01.01.2019.

A Constituição Federal do Brasil esclarece que a educação como um Direito de todos e um Dever do Estado, e que acarreta no pleno desenvolvimento da pessoa e no preparo para o exercício da cidadania.

Reconhecendo a necessidade imperiosa de esclarecimento sobre os fatos divulgados na imprensa estadual, vejamos:

A coordenadora da Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral. Rejane Santi, disse que para algumas disciplinas não há professores.

“Nas aulas das disciplinas para as quais não há professor, os alunos ficam em horário vago, porque não temos o que fazer”, disse ela.^[1]

Em cumprimento dos Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficiência da Administração Pública, prescrita no *caput* do artigo 37 da CF. Do mesmo modo o texto constitucional estadual elucida sobre a publicidade administrativa, vejamos:

Art. 129 A Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e, também, ao seguinte:

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar o presente requerimento, esperando-se que o nobre Poder Executivo de Mato Grosso preste esclarecimentos acerca das contratações emergenciais de professores no período de 07.07.2018 a 01.01.2019.

^[1] **Professores protestam contra Lei que proíbe contratos temporários no período eleitoral.** Disponível em:

<<<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2018/08/24/professores-protestam-contralei-que-proibe-contratos-temporarios-no-periodo-eleitoral.ghtml>>>. Acesso em 28.08.2018.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Agosto de 2018

Allan Kardec
Deputado Estadual